



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS-MENOR PREÇO Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 01 de JUNHO de 2016, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça da Matriz, nº.261 em Nova Londrina, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS FINANCEIROS E TRIBUTÁRIO, BEM COMO NA ORIENTAÇÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, MENSAL E ANUAL, AO TCE/PR, E ORIENTAR O MUNICÍPIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO CONVENIENTE NO SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, do município de Nova Londrina - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido no endereço acima indicado ou através do e-mail janaina@novalondrina.pr.gov.br, a partir do dia 16 de MAIO de 2016, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Nova Londrina, 01 de maio de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



PORTARIA MUNICIPAL N.º 047/2016

09 de maio de 2016

**SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE SINDICANCIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos 149¹ e seguintes da Lei Municipal n° 1.091/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância, com sede no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Av. Aristides Martelo n° 211, em Nova Londrina – PR, com o objetivo de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades e responsabilidades referentes aos fatos que constam do Termo de Informação de Ocorrência – Protocolo n° 801/2016 de 09 de maio de 2016.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos: IVANY MIELI, Matrícula n° 6121, a quem compete a Presidência da Comissão; CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS, Matrícula n° 106001 e DANIELY MARIA GOMES DA CRUZ DIAS, Matrícula n° 417721.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Geraldo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

¹Art. 149 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão nº. 016/2016**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para Saúde, adjudicando os produtos para a seguinte empresa: **ROQUE PAPELARIA LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ nº. 05.877.195/0001-76, vencedora dos itens nº. 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 7.426,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP

CNPJ/MF sob o nº.79.972.691/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

Objeto: Execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública com fornecimento de materiais elétricos.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da Cláusula **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, que trata do prazo de validade do contrato nº 036/2015, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 22 de abril de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 036/2015, datado de 22 de abril de 2015.

Nova Londrina, 13 de abril de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP

CNPJ/MF sob o nº.79.972.691/0001-45

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 - PMNL

Objeto: Execução de Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol João Venâncio da Rocha, no município de Nova Londrina - PR, conforme Convênio 802438-CEF, Processo nº.1017864-9/2014.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da Cláusula **DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 034/2015, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 16 de abril de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 034/2015, datado de 16 de abril de 2015.

Nova Londrina, 11 de abril de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TORNEARIA GUILHERME
CNPJ sob nº. 09.019.133/0001-84

Pregão Presencial n.º 024/2014

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção e reparação de equipamentos agrícolas.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 050/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **11 de abril de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 050/2014, datado de 11 de abril de 2014.

Nova Londrina, 06 de abril de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ sob nº. 14.916.767/0001-70

Pregão Presencial n.º 020/2014

Objeto: Prestação de serviços com o fornecimento de peças e equipamentos para manutenção da rede hospitalar e odontológica do município de Nova Londrina.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO** e **DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 045/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 04 de abril de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 045/2014, datado de 04 de abril de 2014.

Nova Londrina, 31 de março de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: HEIDEMANN & SILVA LTDA ME
CNPJ sob nº. 06.308.986/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015

Objeto: Aquisição de mudas de plantas diversas para jardinagem e paisagismo da Praça da Matriz e outros logradouros públicos municipais

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, fica acrescido o valor de 25%, sobre a quantidade do item 16 – Grama Esmeralda, do Lote 01 do contrato, equivalente à R\$ 6.433,13 (seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos), sobre o valor total do contrato, especificado na **Cláusula Primeira – Objeto e Cláusula Terceira – Valor Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 164/2015, datado de 09 dezembro de 2015.

Nova Londrina, 14 de abril de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal